



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 148

EXERCÍCIO

19 ____

PUBLICAÇÃO EM

04 ABR 1995

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 660/95

Autoriza a filiação do Município de Bonfinópolis de Minas, junto a AMAB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, MG, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Bonfinópolis de Minas, MG, autorizado a filiar - se à Associação dos Municípios Adjacentes de Brasília - AMAB - com vistas a implementar ações sócio-econômicas e culturais conjuntas para o desenvolvimento geral da região geo - econômica do Distrito Federal.

Art. 1º - Fica ainda o Município de Bonfinópolis de Minas, pelo seu chefe executivo, autorizado a contribuir com importância correspondente a 0,5 % (MEIO POR CENTO) da Quota do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para fazer face às despesas atinentes às atividades da referida Associação.

Art. 3º - A filiação de que trata o art. 1º desta Lei, terá carácter permanente, podendo, no entanto, ser cancelada a qualquer momento de acordo com a conveniência de qualquer uma das partes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 04 de abril de 1.995.

Mozart Borges Pereira
MOZART BORGES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG

João Henrique Brandão
João Henrique Brandão
Suplente